



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Assembleia Legislativa

Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 24/2022/A

Sumário: Ampliação da pista do Aeroporto da ilha do Pico.

Ampliação da pista do Aeroporto da ilha do Pico

Ao longo dos seus 40 anos de existência, o Aeroporto da ilha do Pico tem desempenhado um papel cada vez mais importante no contexto socioeconómico da ilha montanha.

O crescimento neste aeroporto, em termos de passageiros movimentados, tem sido progressivo, tendo, inclusivamente, registado, nos últimos anos, crescimentos percentuais acima da média regional, estando igualmente em linha com a elevada e crescente procura pelo Pico em termos turísticos.

Fruto dos investimentos públicos realizados na década passada, desde 2005 que é possível efetuar ligações aéreas diretas entre a ilha do Pico e o continente, sendo que o número total anual de viagens na rota Lisboa/Pico/Lisboa tem vindo a aumentar a cada ano que passa, registando-se, inclusivamente, mais voos nesta rota nesta fase atual de retoma da normalidade face ao cenário pré-COVID.

Apesar dos resultados notáveis mencionados anteriormente, e considerando a manutenção da *gateway* do Pico, este aeroporto apresenta alguns condicionalismos ao nível da operacionalidade dos aviões, os quais o tornam não só menos atrativo, mas também mais propenso a que existam cancelamentos de voos, o que, para além dos problemas que acarreta para as ligações regulares, afasta operações que tinham tudo para a sua continuidade e consolidação, apenas por falta de melhores condições de operacionalidade, como aconteceu há relativamente pouco tempo com a empresa TUI.

Devido ao atual comprimento da pista, a maioria das aeronaves de médio curso, tais como as das famílias do Airbus A320 ou do Boeing 737, não conseguem descolar com o peso máximo permitido, o que implica o transporte de menos passageiros e/ou menos carga e/ou redução do alcance, diminuindo igualmente a rentabilidade das operações.

Com o aumento da pista, esta infraestrutura aeroportuária ficará também mais bem preparada para enfrentar algumas condições meteorológicas adversas, aumentando assim as condições de operacionalidade e, conseqüentemente, fazendo baixar o número de voos cancelados, bem como os prejuízos associados, sobretudo os económicos.

Um prolongamento da pista em aproximadamente 700 metros para oeste, como resulta dos estudos já efetuados, permite resolver as questões elencadas anteriormente, designadamente uma operacionalidade sem restrições neste aeroporto para a esmagadora maioria das aeronaves de médio-curso utilizadas no mundo, onde se inclui, por exemplo, a totalidade da frota da SATA Internacional — Azores Airlines, S. A.

O Aeroporto da ilha do Pico é a maior infraestrutura aeroportuária totalmente detida e gerida pela Região e a única com estas características no chamado «Triângulo», pelo que tirar o máximo proveito desta estrutura aeroportuária é, direta ou indiretamente, benéfico para todos os açorianos.

Com este investimento estratégico, não apenas o Pico, mas sim todo o «Triângulo» beneficiariam diretamente com o aumento da pista da infraestrutura aeroportuária da ilha montanha.

Assim, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores resolve, nos termos regimentais aplicáveis e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 44.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, recomendar ao Governo Regional dos Açores que desenvolva as diligências necessárias à materialização dos seguintes objetivos:

1 — Avançar com todos os trabalhos preparatórios para a concretização do projeto de execução da ampliação da pista do Aeroporto da ilha do Pico, designadamente com um prolongamento para oeste na ordem dos 700 metros, por ser a solução técnica que garante a operacionalidade



sem limitações para as aeronaves de médio curso, inclusive toda a frota atual da SATA Internacional — Azores Airlines, S. A.

2 — Garantir, no plano de investimento de 2023 e dos anos seguintes, e na sequência dos valores previstos em 2022, os recursos financeiros necessários à elaboração deste projeto de ampliação da pista do aeroporto do Pico.

3 — Promover, durante e após a conclusão do projeto, os contactos necessários com as diversas entidades aeronáuticas e outras, em particular com a UNESCO, com vista à salvaguarda da viabilidade plena do projeto.

Aprovada pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 10 de maio de 2022.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Luís Carlos Correia Garcia*.

115411702